processo nº 67

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 166 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990

DISPÕE SOBRE: A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica atualizado em 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), a remuneração mensal do Prefeito Municipal de Boa Vista.

Parágrafo Único - O Prefeito fará jus a importância equivalente a 90% (Noventa por cento) de seu subsídio a título de verba de representação mensal; 10%(dez por cento) do valor do subsídio a título de cota postal e telegráfica mensal; 50% (cinquenta por cento) a título de auxílio alimentação, também pago mensalmente, e 40% (quarenta por cento) de subsídio a título de auxílio moradia mensal, tudo calculado sobre seu subsídio, valores estes ficando a serem revistos quando adotados novos critérios pela União, em conformidade com o art. 17 da Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - A remuneração será reajustada na mesma base em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Fica vedado ao Prefeito utilizar qualquer verba dos cofres municipais com despesas pessoais, salvo as enumeradas neste Decreto Legislativo;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro/90, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 1990.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
VEREADOR

ODETE IRENE DOMINGUES
VEREADORA

EULINA GANÇALVES VIEIRA
VEREADORA

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
VEREADORA

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
VEREADOR

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
VEREADOR

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
VEREADOR

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
VEREADOR

RUBEN DA SILVA BENTO
VEREADOR

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
— Assessoria Jurídica —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990

ESTABELECE A REMUNERAÇÃO AO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica a remuneração do Vice-Prefeito fixada em 80% (Oitenta por cento) da remuneração destinada ao Prefeito Municipal, pelo Decreto Legislativo nº

Parágrafo Único - O Vice-Prefeito fará jus à verba de representação mensal, cota postal e telegráfica, auxílio alimentação e auxílio moradia, tudo calculado sobre seu subsídio, nos mesmos percentuais estabelecidos para o Prefeito do Município de Boa Vista, valores estes ficando a serem revistos quando adotados novos critérios pela união, em conformidade com o art. 17 da Disposições Constitucionais e Transitórias.

Art. 2º - Aplicam-se ao Vice-Prefeito, no que couber, todas as disposições legais pertinentes ao Prefeito Municipal;

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro/90, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 1990.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
VEREADOR

ODETE IRENE DOMINGUES
VEREADORA

EULINA GONÇALVES VIEIRA
VEREADORA

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
VEREADORA

RUBEN DA SILVA BENTO
VEREADOR

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
VEREADOR

OZONIEL FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
VEREADOR

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
VEREADOR

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
VEREADOR

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990

DISPÕE SOBRE: A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica atualizado em 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), a remuneração mensal do Prefeito Municipal de Boa Vista.

Parágrafo Único - O Prefeito fará jus a importancia equivalente a 90% (Noventa por cento) de seu subsídio a titulo de verba de representação mensal; 10%(dez por cento) do valor do subsídio a título de cota postal e telegráfica mensal; 50% (cinquenta por cento) a título de auxílio alimentação, também pago mensalmente, e 40% (quarenta por cento) de subsídio a título de auxílio moradia mensal, tudo calculado sobre seu subsídio, valores estes ficando a serem revistos quando adotados novos critérios pela União, em conformidade com o art. 17 da Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - A remuneração será reajustada na mesma base em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Fica vedado ao Prefeito utilizar qualquer verba dos cofres municipais com despesas pessoais, salvo as enumeradas neste Decreto Legislativo;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de janeiro/90, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 1990.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA
VEREADOR

ODETE IRENE DOMINGUES
VEREADORA

EULINA GANÇALVES VIEIRA
VEREADORA

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
VEREADORA

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
VEREADOR

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
VEREADOR

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
VEREADOR

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
VEREADOR

RUBEN DA SILVA BENTO
VEREADOR

OTONIEL PEREIRA DE SOUZA
VEREADOR

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em, 13 / 02 / 90
PRESIDENTE

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

PROCESSO Nº 067/90
RELATOR: OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PARECER Nº 06/90

Senhor Presidente,

Avocando para emitir o competente Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/90, o qual trata a remuneração do Prefeito Municipal de Boa Vista, manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que.de acordo com o que dispõe o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal a remuneração dos servidores públicos municipais têm que ser menor que a do Prefeito Municipal e com a restrução da Administração Municipal os Secretários perceberiam volores maiores que a do Prefeito, necessitando portanto, que providenciemos tal medida.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 1990

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos *treze* dias do mês *de Fev.* de mil novecentos e oitenta e nove, às *dez* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador **Otoniel Ferreira de Souza**, presente o Secretário Vereador **Francisco de Assis Rodrigues** e o Membro a Vereadora **Maria de Lourdes Pinheiro**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de 08 de fevereiro de 1990.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, eu **Francisco de Assis Rodrigues**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RP), *13 de fevereiro de 1990.*

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

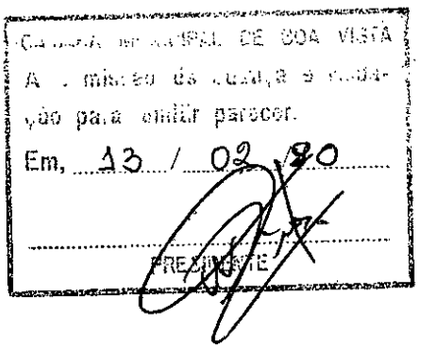

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1990

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

PROCESSO Nº 067/90
RELATORA: **MARIA DE LOURDES PINHEIRO**
PARECER Nº 06/90

Senhor Presidente,

Avocando para emitir o competente Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01/90, o qual trata da remuneração do Prefeito Municipal de Boa Vista, manifesto-me de modo favorável, tendo em vista que a medida tem que ser adotada, vez que o Prefeito Municipal não pode perceber remuneração menor que a dos Secretários Municipais.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 1990

Pinheiro
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
RELATORA:-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o PARECER da Srª Relatora:-

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos *treze* dias do mês *de fevereiro* de mil novecentos e oitenta e nove, às *dez* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Francisco de Assis Rodrigues, presente a Secretária a Vereadora Eulina Gonçalves Vieira e o Membro o Vereador Salomão Afonso de Souza Cruz, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *MARIA DE LOURDES PINHEIRO, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001 o qual Fixa a Remuneração do Prefeito Municipal de Boa Vista*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Eulina Gonçalves Vieira lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÃO", Boa Vista (RR), *13 de fevereiro de 1990*.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES
PRESIDENTE.-

EULINA GONÇALVES VIEIRA
SECRETÁRIA.-

SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1990

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSÃO VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O Projeto DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/90

Projeto de Lei nº	
Projeto de Decreto Legislativo	X
Projeto de Resolução	
Requerimento	
Outros	

VOTAÇÃO

	SIM (NÃO VOTA)	NÃO (não vota)
1. CESÁR AUGUSTO DE SOUZA DIAS – PMDB	X	
2. EULINA GONÇALVES VIEIRA – PMDB	X	
3. FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES – PFL	X	
4. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES – PMDB	FALT	
5. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO – PTB	Falt	
6. MARIA DE LOURDES PINHEIRO – PTB	X	
7. ODETE IRENE DOMINGUES – PMDB	X	
8. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA – PRN	X	
9. RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA – PDT	Falt	
10. RUBEN DA SILVA BENTO – PFL	Falt	
11. SALOMÃO AFONSO DE S. CRUZ – PSDB		

PRESIDENTE.-

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO.-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE: A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Fica atualizada em 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), a remuneração mensal do Prefeito Municipal de Boa Vista.

Parágrafo Único - O Prefeito fará jus a importância equivalente a 90% (NOVENTA POR CENTO) de seu subsídio a título de verba de representação mensal; 10% (DEZ POR CENTO) do valor do subsídio a título de cota postal e telegráfica mensal; 50% (CINQUENTA POR CENTO) a título de auxílio alimentação, também pago mensalmente, e 40% (QUARENTA POR CENTO) de subsídio a título de auxílio moradia mensal, tudo calculado sobre seu subsídio, valores estes ficando a serem revistos quando adotados novos critérios pela União, em conformidade com o art. 17 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - A remuneração será reajustada na mesma base em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Fica vedado ao Prefeito utilizar qualquer verba dos cofres municipais com despesas pessoais, salvo as emuneradas neste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro/90, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 14 de fevereiro de 1990.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
Presidente.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Fica atualizada, em 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), a remuneração mensal do Prefeito Municipal de Boa Vista.

Parágrafo Único - O Prefeito fará jus a importância equivalente a 90% (NOVENTA POR CENTO) de seu subsídio a título de verba de representação mensal; 10% (DEZ POR CENTO) do valor do subsídio a título de cota postal e telegráfica mensal; 50% (CINQUENTA POR CENTO) a título de auxílio alimentação, também pago mensalmente, e 40% (QUARENTA POR CENTO) de subsídio a título de auxílio moradia mensal, tudo calculado sobre seu subsídio, valores estes ficando a serem revistos quando adotados novos critérios pela União, em conformidade com o art. 17 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º - A remuneração será reajustada na mesma base em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Fica vedado ao Prefeito utilizar qualquer verba dos cofres municipais com despesas pessoais, salvo as enumeradas neste Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro/90, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 14 de fevereiro de 1990.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
Presidente.-

R E S O L V E

Exonerar, VALDENICE SOUZA DE ARRUDA, do Cargo em Comissão Código CC. 4, AUXILIAR DE VEREADOR da tabela "B" da Resolução nº 058 de 05 de agosto de 1989, com efeito à partir de 01 de fevereiro de 1990.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 1990.

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE.-

P O R T A R I A Nº 011/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA., no uso suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Exonerar, MARLINDA DOS SANTOS GUEDES, da Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE ATAS, deste Legislativo com efeito à partir de 31 de janeiro de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA., no uso de suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos, para despesas de pronto pagamento ao Servidor GILMÁRIO ALVES PEREIRA., no valor de Ncz$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS) sendo:

3.1.2.0 - Material de Consumo

O prazo para aplicação será de 15 (QUINZE) dias, e para comprovação de 10(DEZ) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR em 12 de Fevereiro de 1990.

CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE.-

P O R T A R I A Nº 014/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E

Designar a Vereadora ODETE IRENE DOMINGUES e, a Servidora SONIA MARIA MACHADO PEREIRA , a deslocarem-se ao Interior do Estado nos dias 2. à 04 de fevereiro de 1990, a serviço deste Legislativo com ônus para este Órgão.

PUBLICADA (O) NO BOLETIN
OFICIAL N.o 003
de 05/03/90 pag. 5